



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 058/19

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2019.

Exmo. Sr.,

Considerando a publicação do edital descrito abaixo, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017, bem como providências destinadas a formalizar o envio do referido edital a este Tribunal de Contas, retificando informações enviadas no SIGFIS anexando os documentos do edital, nos termos do art. 3º de Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 c/c artigo 113, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Dados do edital:


Edital: Concorrência Pública 003/19;

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana;

Estimativa orçamentária: R\$ 10.726.305,60;

Data da licitação: 16/07/2019.

Atenciosamente,

  
**Talita Dourado Schwartz**  
Secretária-Geral de Controle Externo  
Matr. 02/004239

DE ACORDO

Em 02/07 2019

  
**Marianna Montebello Willeman**  
Presidente

Exmo. Sr.  
José Luiz Alves Antunes  
Prefeito Municipal de Rio bonito  
E-mail: gabinete@riobonito.rj.gov.br